



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 7.304, DE 18 DE MARÇO DE 2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.833, de 18 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de destaque da área urbana**, com a finalidade de doação à Prefeitura Municipal de Pirassununga, localizada na Rua Antônio Del Nero, s/nº, objeto da matrícula nº 26.722 do CRI local, cadastrada na municipalidade sob nº 6887.014.028.001.06-4 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **José Augusto Rozada**, portador do RG nº 7.774.141 – SSP/SP, casado com **Cleide Maia de Souza Pinto Rozada**, portadora do RG nº 15.927.165 – SSP/SP e CPF em conjunto para o casal nº 035.727.328-16; **Maria Benedita Rozada Sardinha**, portadora do RG nº 16.422.723 - SSP/SP, casada com **Geraldo Aparecido Sardinha**, portador do RG nº 13.329.081 - SSP/SP e CPF em conjunto para o casal nº 084.915.158-95; **Antonio Roberto Rozada**, portador do RG nº 12.398.053 - SSP/SP e CPF nº 033.709.868-92; e, **João Benedito de Souza Bueno**, portador do RG nº 11.706.935 - SSP/SP e CPF nº 963.873.438-87, casado com **Elsa Portugal de Souza Bueno**, portadora do RG nº 18.073.630-9 - SSP/SP e CPF nº 095.720.718-23, tudo conforme consta do protocolado nº 4.833/2018, cuja área, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificada:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 26.722..... 458,20 m².

II - Situação Pretendida

a) área do lote 6 remanescente..... 364,03 m²;

b) área do lote 6 doada ao Município 94,17 m².

Art. 2º Fica doada ao Município a área constante da alínea “b” do inciso II do artigo 1º deste Decreto, ficando os proprietários responsáveis em lavrar a respectiva escritura de doação em favor da municipalidade, bem como, providenciar o registro da mesma no CRI local, concomitantemente ao registro desse projeto de destaque para doação, ora aprovado.

Parágrafo único. Os custos com todos os procedimentos necessários para a efetiva conclusão dos trabalhos ficará a cargo do interessado.

↙



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Fica atribuído o número deste Decreto, nos Projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta do corpo da planta aprovada.

Art. 4º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, a se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 5º O projeto de destaque de área urbana ora aprovado deverá ser submetido ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual a aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme Art. 18 da Lei Federal 6766/79, e Parágrafo 2º do Art. 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 6º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

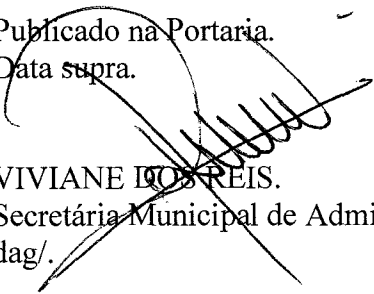
Art. 7º Conforme Art. 37 da Lei Federal 6766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em cartório.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2019.

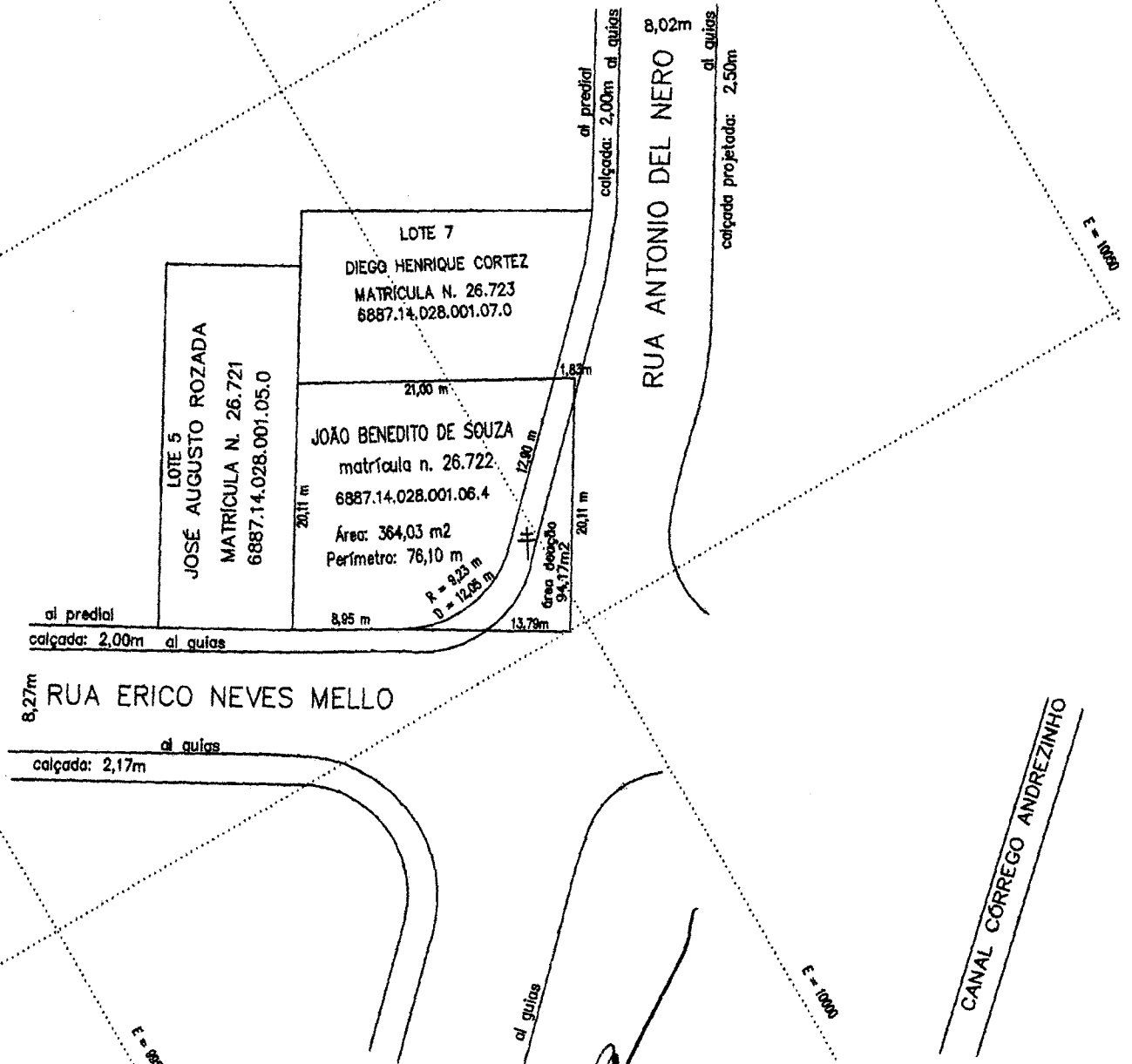

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DESTAQUE DE ÁREA PARA DOAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Área: 94,17 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 7.304
Pirassununga, 18 MAR 2019